

000090

**FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80**

**Fls.04**

**CLÁUSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997, VIII do CC.

**CLÁUSULA NONA** – A Administração da Sociedade cabe individualmente aos Sócios **WALMOR LOTOSKI** e **WALMOR SIGWALT LOTOSKI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Único:** Fica prevista a possibilidade de Administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do CC, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

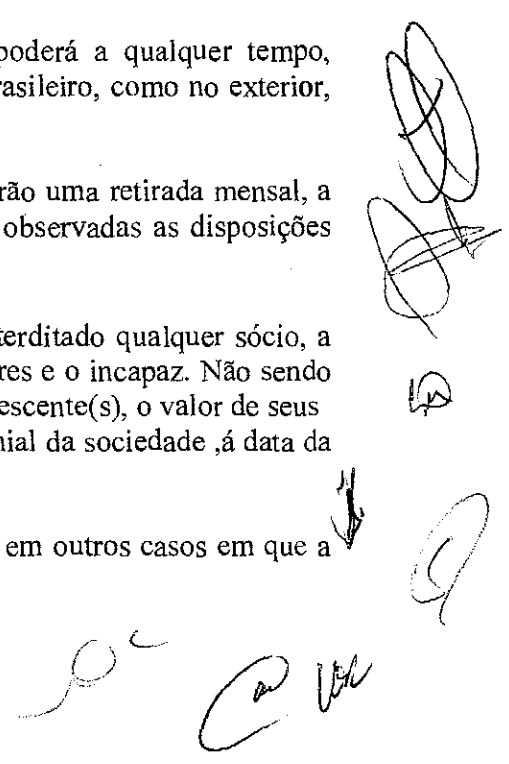
**Parágrafo Único:** A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, sendo conjuntamente definido o valor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



000091

**FAMMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
**22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 79 571 519/0001-80**  
**Fls.05**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único do CC, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9307/96 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/76, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA** – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA –NONA** – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

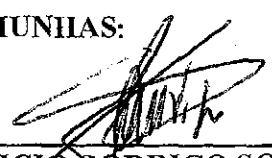
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 04 (vias) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado por seus sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

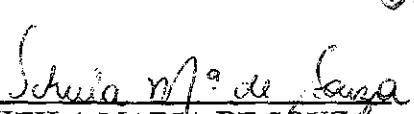
União da Vitória (PR), 30 de Março de 2012.





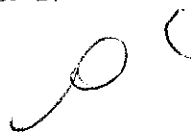
  
\_\_\_\_\_  
WALMOR LOTOSKI

  
\_\_\_\_\_  
WALMOR SIGWALT LOTOSKI

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
MAURICIO RODRIGO SOLIMAN  
CI - 105.342.3727 II/RS  
CPF/MF - 670.904.350-91

  
\_\_\_\_\_  
SCHEILA MARIA DE SOUZA  
CI - 3.588.826 II/SC  
CPF/MF - 023.703.489-17

000032

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**DOCKET SAVICKI**

**4687082** **SRSP** **SC**

**064.714.369-04** **29/12/1988**

**FILIAÇÃO**  
**IZIDORO SAVICKI**  
**IRICI FERDUN SAVICKI**

**04077591604** **04/06/2017** **19/04/2007**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**946882045**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**946882045**

**UNIDADE DA VIGILANCIA, PE** **26/06/2014**

**11567561604**  
**PR507703283**

**DETRAN - PR PARANA**

*SI*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PROCURAÇÃO**

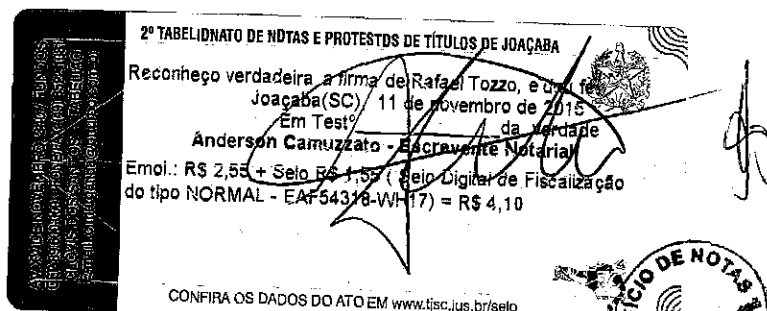
Por este instrumento particular, DE MARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 84.584.556/0010-53, com sede na Rua Padre Anchieta, 276 cidade de Porto União (SC), neste ato representado por seu diretor, RAFAEL TOZZO, brasileiro, casado, nascido em 28 de maio de 1986, titular da carteira de Identidade nº 3260278, e CPF nº 058.655.269-36, filho de Ivan Tozzo e Rosane Maria De Marco, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 288, cidade de Joaçaba (SC), nomeia e constitui seu procurador JOSNEI SAVICKI, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 29 de dezembro de 1988, titular da carteira de Identidade nº 4.667.042, expedida pela SESP/SC em 21/01/2011 e CPF 064.714.369-04, filho de Izidoro Savicki e Irici Perdun Savicki, residente e domiciliado na Rua Rigoletto Conti, 97, na cidade de União da Vitória (PR), com amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa no Processo Licitatório, Pregão Presencial Nº 097/2015, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome da licitante.

Joaçaba, 11 de novembro de 2015



*Rafael Tozzo*

DE MARCO LTDA



*[Handwritten signatures and initials]*

000094

**DE MARCO LTDA**  
CNPJ nº 84.584.556/0001-62  
NIRE nº 4220008733,3

### 51ª Alteração Contratual

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade n.º 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF n.º 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n.º 179-E, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-340;
2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, solteiro, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF n.º 058.655.269-36, residente e domiciliada na Rua Terezinha Zagonel, n.º 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba – SC, CEP 896000-000;
3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, solteiro, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade n.º 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 680, Edif. Lugado, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20131435230 em 06/06/2013, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

*Cláusula 1ª*) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, abrir uma filial assim denominada e identificada:

**Filial Porto União**, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, para o desenvolvimento das atividades de: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos

RT

1

Dr

Ed

Jo

se

automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, ficando destacado a parcela do Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para esta filial.

000095

Cláusula 2ª) Em função da criação de filial, fica alterado o Contrato Social nas seguintes cláusulas e parágrafos:

**a) § 2º da Cláusula 1ª:** "§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitiba**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, constituída nesta alteração contratual".

**b) cláusula 2ª:** "Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial Videira:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos

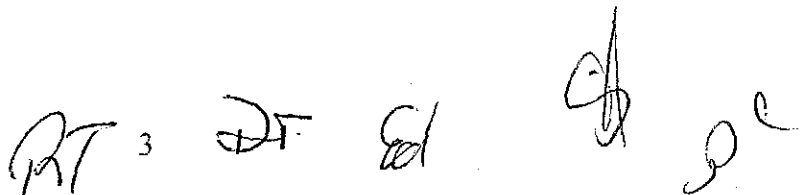
RT 2 DT Ed JF OL

Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitiba:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores”.

c) § 3º da cláusula 3ª: “§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descritas no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial Concórdia R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

RT 3 DT Ed



**Contrato Social Consolidado**

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitibanos**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, constituída nesta alteração contratual".

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira**: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de



000098

ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitiba:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores”.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 3ª)** O Capital Social é de R\$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Ed

RT

Dr. J. J.

Dr. J. J.

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R\$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
<b>Totais</b>	<b>3.302.540</b>	<b>3.302.540,00</b>	<b>100</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais)".

**Cláusula 4ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. **Rafael Tozzo**, Sra. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, e Sr. **Eduardo Tozzo**, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

**Cláusula 5ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 6ª** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

**Cláusula 7ª** - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

**Cláusula 8ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula 9ª** - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

**Cláusula 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

7 Ed RT 25 A pl

**Cláusula 11ª** - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Cláusula 12ª** - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

**Cláusula 13ª** - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**Cláusula 14ª** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo único** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Cláusula 15ª** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**Cláusula 16ª** - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

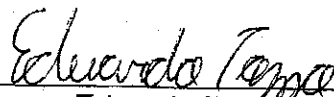
**Cláusula 17ª** - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba - SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinando-o abaixo, em três (03) vias de igual teor e forma, para atendimento das formalidades legais.

Joaçaba (SC), 04 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Rosane Maria De Marco Tozzo

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Tozzo

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Tozzo



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2013 SOB Nº: 42901028414  
Protocolo: 13/248794-2, DE 09/10/2013

Empresa: 42 2 0008733 3  
DE MARCO LTDA



BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

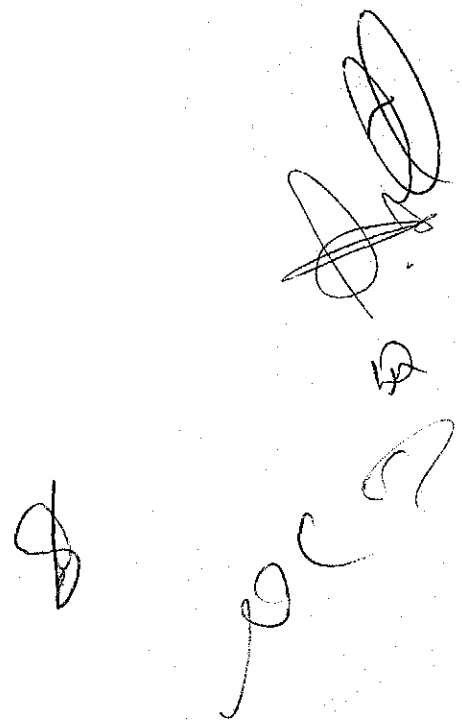


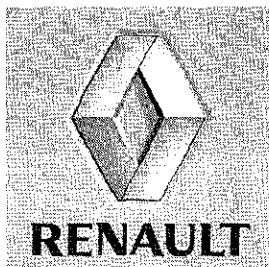
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2013 SOB Nº: 20132487942  
Protocolo: 13/248794-2, DE 09/10/2013

Empresa: 42 2 0008733 3  
DE MARCO LTDA



BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



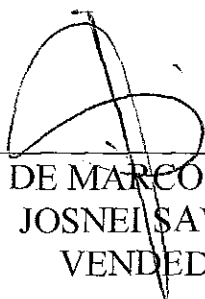


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa DE MARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.584.556/0010-53, sediada na Rua Padre Anchieta, 276, cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, telefone (42) 3521-8900, e-mail para contato: [vendasespeciais.ptu@demarcoveiculos.com.br](mailto:vendasespeciais.ptu@demarcoveiculos.com.br) neste ato representada pelo Sr. JOSNEI SAVICKI, portador da Carteira de Identidade nº 4.667.042 e do CPF nº 064.714.369-04, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 097/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Porto União, 11 de novembro de 2015.



DE MARCO LTDA  
JOSNEI SAVICKI  
VENDEDOR

84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276  
CIDADE NOVA - CEP 89400-000  
PORTO UNIÃO - SC



Handwritten initials and signatures, including a large 'B' and several other scribbles.

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitória, 167  
 C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

**01000**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 97/2015 - PR**

Processo Administrativo: 268/2015  
 Processo Licitatório: 246/2015  
 Data do Processo: 19/10/2015

Folha: 1/3

Forneecedor: **DE MARCO LTDA**  
 Endereço: RUA PADRE ANCHIETA,276 - Bairro: CIDADE NOVA  
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000  
 CNPJ: 84.584.556/0010-53      Inscrição Estadual: 257217983      Telefone: 4235218900

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Veículo tipo furgão, modelo 2015, na cor branca com capacidade de 02 (dois) passageiros na dianteira mais motorista, com cintos de segurança, com motor diesel, potência mínima de 125cv, Tração Traseira, transmissão manual com 5 (seis) marchas a frente e 1 (uma) a ré, injeção eletrônica, turbinada, ar condicionado dupla saída sendo uma caixa de ar cabine e outra no compartimento do paciente, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica de todas as portas, espelhos retrovisores elétricos, air bag mínimo motorista, desembaçador de para brisa, direção hidráulica, freios ABS e disco nas quatro rodas, rádio MP3 com entrada USB, com auto falantes, comprimento mínimo de 6.000mm, veículo transformado com seguintes itens revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e Isolação Termo Acústica em isopor, aplicação em poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso, vedação das juntas das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade. Revestimento assoalho em chapas de compensado à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido em tecido emborrachado Vinílico Interiço, sem emendas. Com acabamentos em perfis de alumínio vedado, obtendo uma perfeita assepsia, janela corredeia 01 (uma) instalada na divisória original do veículo 01 (uma) janela corredeia, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente com aplicação de Película Jateada, Climatização interna de 02 (dois) Ventilador/Exaustor de 12 Volts instalado no teto do veículo para circulação e distribuição de ar no compartimento do paciente. Amárior interno instalado na lateral do veículo confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fôrmica texturizada na cor branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guardar medicamentos com comprimento de no mínimo de 120mm. Poltronas no furado reclináveis confeccionada em estrutura de	149.000,00	RENAULT MASTI	0,0000	149.000,00	149.000,00

**84.584.556/0010-53**

**DE MARCO LTDA.**

**RUA PADRE ANCHIETA, 276  
 CIDADE NOVA - CEP 89400-000  
 PORTO UNIÃO - SC**

PORTO UNIÃO, 9 de Novembro de 2015

PSNEI SAVICKI  
 VENDEDOR

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**000105**

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 97/2015 - PR

Processo Administrativo: 258/2015

Processo Licitatório: 246/2015

Data do Processo: 19/10/2015

Folha: 2/3

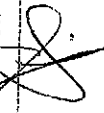
Forneçedor: **DE MARCO LTDA**  
 Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 276 - Bairro: CIDADE NOVA**  
 Cidade: **PORTO UNIAO** UF: SC CEP: 89400-000  
 CNPJ: 84.584.556/0010-53      Inscrição Estadual: 257217983

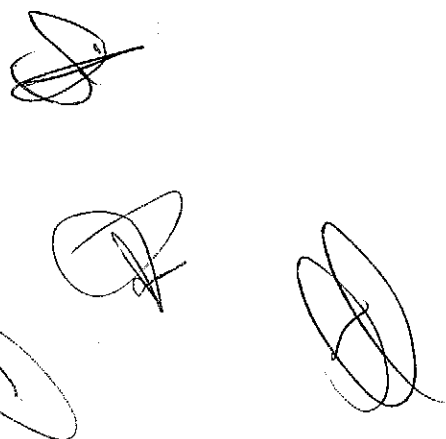
Telefone: 4235218900

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

aco tratado revestida em Corvin e espuma injetada automotiva, com cintos de segurança(poltronas tipo ônibus rodoviário), sistema elétrico Toda fiação elétrica estará protegida por condutiles de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chamas com terminais clipados nas pontas dos fios, iluminação interna composta de 04(quatro) luminárias LED'S, instaladas no teto Do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista Sinalização 01(um)Sinalizador acústico e visual, tipo Barra Linear de Led's e 01(uma) sirene eletrônica de 100 watts de potencia01(um ) ton;02 macas retrateis, construídas totalmente em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonetes revestimento em material impermeavel na cor padrão, engate rápido 03 cintos de segurança, proteção Tipo botachas para descanso das rodas da maca retratil, Sistema de Oxigênio 02 (dois)conjunto de oxigenação composto de régua tripla mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, Regulador de pressão, fluxometro e mascara de silicone c/ mangueira, transparente, instalados 01(um) em cada lateral para cada Maca retrátil 01(um) suporte para cilindro de oxigênio de 3,5M3 com válvula, interligado ao conjunto ao conjunto de oxigenação, 01(um) cilindro de oxigênio de 32,5 m3 com válvula interligado ao conjunto de oxigenação, 01(um) sistema Y para conexão aos conjuntos de oxigenação, ventilador Eletrônico Portátil micro processado e pressometrico para emergência e transporte especifico para uso em ambulância macas e unidades de resgate, Suporte 02(dois) corrimão em alumínio polido instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação,02(dois) suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão, 01(uma ) cadeira de rodas fixada no interior do veiculo, 01(uma)escada lateral para auxilio de pacientes na porta lateral, adesivação externa padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais em toda extensão do veiculo, com a malvra ambulância

PORTO UNIAO, 9 de Novembro de 2015

  
**JOSMENSAVICKI**  
 VENDEDOR





**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

901000

CNPJ: 76.339.698/0001-09      Telefone: 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000      - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nº.: 97/2015 - PR  
 Processo Administrativo: 258/2015  
 Processo Licitatório: 246/2015  
 Data do Processo: 19/10/2015

Fornecedor: **DE MARCO LTDA**      Telefone: 4235218900      Folha: 3/3

Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 276 - Bairro: CIDADE NOVA**  
 Cidade: **PORTO UNIÃO**      UF: SC      CEP: 89400-000  
 CNPJ: 84.584.556/0010-53      Inscrição Estadual: 257217983

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
2	1,00	UN	Veículo modelo 2015/2016, com 07(sete) lugares, Potencia Mínima 105cv, Capacidade de Combustível: Mínima 50 litros, Tipo Combustível: Gasolina e Etanol, Direção Hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, bancos em couro, alarme anti-furto, banco do motorista com regulagem, air baig duplo, rodas de alumínio diferenciadas de 15", som/radio MP3 com entrada USB, Computador de bordo, faróis de neblina, barras longitudinais, protetor cart, espelhos retrovisores externos elétricos, volante com controle das funções radio, sensor de estacionamento traseiro, transmissão automática de 06(seis) velocidades, garantia de 12 meses ou 100.000 Km, assistência técnica no Máximo 100 km.	70.000,00	SEM OFERTA	0,0000	0,00	0,00
3	1,00	UN	Veiculo modelo 2015/2016, com 05(cinco) lugares, Potencia Mínima 110cv, protetor de cart, farol de neblina, Capacidade de Combustível superior 50 litros, tipo de combustível: gasolina e etanol, Direção Hidráulica, ar condicionado, travas elétricas, som/radio MP3 com entrada USB, Capacidade do Porta-malas mínimo 450, altura mínima do solo 15cm	55.000,00	SEM OFERTA	0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Cotamos apenas item 1, para item 2 e 3 não oferecemos proposta para venda

Total Geral: 149.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

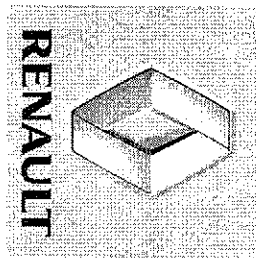
Total por Extenso: (cento e quarenta e nove mil reais )

PORTO UNIÃO, 9 de Novembro de 2015

OSMIR SAVICKI  
 VENDEDOR

*(Handwritten signatures and initials)*

000107



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: DE MARCO LTDA  
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA  
Cidade: PORTO UNIÃO-SC  
CNPJ: 84.584.556/0010-53  
Inscrição Estadual: 257.217.983  
Inscrição Municipal: 3283  
Telefone: 42-3521-8900  
E-mail: vendaspeciais.piu@demarcoveiculos.com.br

Item	Quantid.	Unid.	Especificação	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	1,00	UM	Veículo Renault Master Ambulância tipo furgão, modelo 2015, na cor branca com capacidade de 02 (dois) passageiros na dianteira mais motorista, com cintos de segurança, com motor	149.000,00	Renault	149.000,00	149.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

